



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



LEI Nº 4.824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.263.415,70.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.263.415,70 (um milhão duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), nas seguintes funcionais programáticas:

I – No valor de R\$ 80.000,00 – Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4502 – Custeio - Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.05.10.305.0106.2.217 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL – R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 30.000,00

II – No valor de R\$ 71.646,70 - Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.237 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS BUCAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 71.646,70

III – No valor de R\$ 180.000,00 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO – R\$ 180.000,00

IV – No valor de R\$ 931.769,00 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 931.769,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão custeados conforme segue:

I – No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

ORIGEM DOS RECURSOS: Portaria nº 6.527 – Repasses da União Custeio Mensal

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624016-2

CONTA CONTÁBIL: 8119

II – No valor de R\$ 71.646,70 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

ORIGEM DOS RECURSOS: Portarias nº 4061/2018 e 3034/2019 – Saúde Bucal

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624017-0

CONTA CONTÁBIL: 8190

III – No valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação no recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 –



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL



Custeio – Atenção Básica, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS: Portaria nº 7337 – Ministério da Saúde – Custeio Emenda Parlamentar

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624025-1

CONTA CONTÁBIL: 11577

IV – No valor de R\$ 931.769,00 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais) por excesso de arrecadação no Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS: Portarias nº 7561/2025 e 7469/2025 – Incremento para Equipamento

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTAS CORRENTES: 624028-6, 624029-4 e 624030-8

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de setembro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em

08/09/2025


DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3